



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1606

03 de março de 2023

# IPTU 2023

**Atendimento especial  
Setor de Tributação**

**2ª via do carnê de IPTU 2023**

**08 a 15 de março  
9h às 16h**

É necessário que o  
contribuinte traga um carnê  
do imposto de anos  
anteriores para consulta.



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201

**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos

**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## REUNIÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 08/03/2023, quarta-feira, às 14h30min será realizada no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal de Valença, a **1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES** instituído pela Lei Complementar 225/2019.

**Vanessa Porto Meireles**  
Presidente do Conselho

### CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE MARÇO 2023.

#### COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Valença - ACIVA, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 319 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

|                     |              |                   |
|---------------------|--------------|-------------------|
| 09 DE MARÇO DE 2023 | QUINTA-FEIRA | De 09 às 11 HORAS |
| 14 DE MARÇO DE 2023 | TERÇA-FEIRA  | De 09 às 11 HORAS |
| 16 DE MARÇO DE 2023 | QUINTA-FEIRA | De 09 às 11 HORAS |
| 21 DE MARÇO DE 2023 | TERÇA-FEIRA  | De 09 às 11 HORAS |
| 23 DE MARÇO DE 2023 | QUINTA-FEIRA | De 09 às 11 HORAS |
| 28 DE MARÇO DE 2023 | TERÇA-FEIRA  | De 09 às 11 HORAS |

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

**Armando Pussente Filho**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 287/2021

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenador de Trânsito

## DETERMINAÇÕES

### Determinação

Considerando as dificuldades que o município de Valença tem enfrentado em razão do período de chuvas fortes, bem como a publicação do Decreto nº 29 de 23 de fevereiro de 2023, e tomando como base a cartilha de **Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial**, fica **DETERMINADO** que, enquanto estivermos respondendo as demandas ocasionadas pelas chuvas, todo e qualquer servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser acionado.

Cabe ressaltar que por se tratar de uma situação emergencial que coloca a população em situação de extremo risco e vulnerabilidade, as ações e recursos serão prioritariamente alocados com o objetivo de atender este contexto.

**Rafael de Oliveira Tavares**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## PROCESSOS

### Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP Processos julgados dia 27/01/2023

#### Processos Deferidos:

3254/2023;  
4081/2023;

#### Processos Indeferidos:

2785/2023;  
3381/2023;  
4092/2023;

#### Processo Troca de Real Infrator Realizado:

2627/2023;  
2787/2023;  
2789/2023;  
3191/2023;



## ELETRÔNICO

**Vamos dar o destino adequado**



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 - Centro - de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.





## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Pensar Publicidade Eireli.  
**Processo Administrativo nº:** 27.765/2022  
**CNPJ:** 23.232.452/0001-02  
**Objeto:** Aquisição de material gráfico de sinalização destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**Empenho nº:** 922/2023  
**Valor:** R\$ 292.00 (Duzentos e noventa e dois reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Cactus Gráfica LTDA.  
**Processo Administrativo nº:** 27.765/2022  
**CNPJ:** 34.328.970/0001-32  
**Objeto:** Aquisição de material gráfico de sinalização destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**Empenho nº:** 923/2023  
**Valor:** R\$ 58.00 (Cinquenta e oito reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 037/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.  
**Processo Primitivo nº:** 798/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 039/2022  
**Objeto:** Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10).  
**Valor:** R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 038/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.  
**Processo Primitivo nº:** 794/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 040/2022  
**Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum).  
**Valor:** R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 099/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 4.426/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 069/2022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/hortifrutigranjeiros, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 651.376,04 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** São Geraldo Material Medico e Ortopedico Ltda  
**Processo Administrativo:** 3666/2023  
**Objeto:** Aquisição de insumos destinados a atender pacientes com mandado judicial e hipossuficientes  
**Valor:** R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** GA Medical Ltda  
**Processo Administrativo:** 3666/2023  
**Objeto:** Aquisição de insumos destinados a atender pacientes com mandado judicial e hipossuficientes  
**Valor:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Lemam Medicamentos e Cia Ltda  
**Processo Administrativo:** 3666/2023  
**Objeto:** Aquisição de insumos destinados a atender pacientes com mandado judicial e hipossuficientes  
**Valor:** R\$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO

**TERMO Nº 0465/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33287/2022/FMS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE – HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº. 2726 DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUI O COMPONENTE REGIONAL DO INTERIOR-PAHI-RI, DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI.

**VIGENCIA: 12 MESES**

**VALOR:** R\$ 1680.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL) REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.

**DATA:** 29/12/2022

**Valença contra a DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

**FAÇA SUA PARTE!**

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2023/FMS**

Processo Administrativo nº: 3691/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo utilizados nas análises bacteriológicas para o monitoramento da qualidade da água no município

**Critério de julgamento:** menor preço

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 08: às 14:00 horas.

**Data da Sessão:** Dia 08 de março de 2023

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº: 1819/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e pacientes hipossuficientes.

**Tipo de licitação:** **MENOR PREÇO**

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 21 de março de 2023 as 10:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2023**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos de referência genéricos e similares para atender mandados judiciais e pacientes hipossuficientes, com percentual de desconto sobre o Gui Farmacêutico Brasíndice, de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 01/06/2022 e suas alterações.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção da Procuradoria Jurídica/FMS e Controle Interno/FMS, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **DROGARIA 21 DE MAIO LTDA CNPJ nº: 39.559.109/0001-07, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 03 de março de 2023

Marcio Roncalli de Almeida Petrillo  
Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRONICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28518/2022**

**Objeto:** Contratação empresa especializada para realização de exames laboratoriais

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: **LAPAV – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VALENÇA LTDA CNPJ: 29.285.434/0001-67, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARQUES DE VALENÇA LTDA CNPJ: 29.266.483/0001-52**, no valor global de R\$ 458.645,45 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 03 de março de 2023

Marcio Roncalli de Almeida Petrillo  
Secretário Municipal de Saúde



## PORTARIAS

### **PORTARIA PMV. Nº. 130. DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 4882/2023 ;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 943/2023 (Farmácia Assistencial-compra de filtro de traqueostomia e adesivo peri-traqueostoma), e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 131. DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 4695/2023 ;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDRÉ ASSIS MEJIAS**, matrícula nº. 122.076, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4193/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 132. DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Federal nº. 14.113 de 2020;

**Considerando** a Lei municipal nº. 3.276, de 22 de junho de 2021;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3957/2023;

**Considerando** a necessidade de instituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao Município de Valença-CACS FUNDEB, em observância ao art. 6º incisos I e II, da Lei municipal nº. 3.279 de 2021;

**Considerando** a informação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº. 221/SME/2023, onde atesta que não houve alunos emancipados ou maiores de 18 anos interessados em compor o CACS FUNDEB;

**Considerando**, por fim, a informação da Secretária Municipal de Educação em fls. 10 verso, atestando não existir no município, entidade de estudantes secundaristas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao Município de Valença-CACS FUNDEB**, que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito do município, nos termos da Lei Federal nº. 14.113 de 2020 e Lei municipal nº. 3.276, de 22 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao Município de Valença-CACS FUNDEB**, as pessoas abaixo relacionadas para compor

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Patrícia Trindade Queiroga

Suplente: Marianne Elena da Silva

Titular: Eliane Aparecida da Silva Ferreira-**secretária**

Suplente: Adriana do Nascimento Silva

#### **II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:**

Titular: Juliana Elena da Silva dos Santos

Suplente: Carla Pereira dos Santos

#### **III- Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas do Município:**

Titular: Ana Cláudia Pluvie dos Santos

Suplente: Nádia Marques de Souza



**IV- Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas do Município:**

Titular: Lúcia Alves de Souza Barreto-Vice-Presidente  
Suplente: Edvar Chicarino de Oliveira Junior

**V- Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:**

Titular: Rodrigo Abrantes Lama  
Suplente: Grazielle Corrêa de Lima

**VI- Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Maria Cláudia da Silva Matos  
Suplente: Deiziane da Silva Alves Pena

**VII- Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Neuza Maria Figueira e Silva-Presidente  
Suplente: Solange de Mello Pinto

Titular: Dênis Wallace de Souza-2º Secretário  
Suplente: Ivan de Souza

**VIII- Representantes de Escolas Quilombolas:**

Titular: Angela Helena de Oliveira  
Suplente: Adriana da Silva Roque

**IX- Representantes das Escolas de Campo:**

Titular: Rodrigo Kopke da Silva Almeida  
Suplente: Renata Aparecida Reis de Mello

**X- Representantes de Pais e/ou Responsáveis:**

Titular: Beatriz Leopoldino de Oliveira  
Suplente: Rosimar Lopes de Oliveira

Titular: Camila Aparecida Menezes de Oliveira  
Suplente: Carla Cristina Silva de Souza

**Art. 3º.** O mandato dos conselheiros será de 04 anos, a contar da data de 26 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerados atividades de relevante interesse social, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº. 3.276, de 22 de junho de 2021.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 133, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 4995/2023 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 211.305. para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4195/2023 (locação de imóvel para o ESF Barroso), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Trícia Leiliez da Silva Ferreira**, matrícula nº. 143.723.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 134, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 5034/2023 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4640/2023 (Farmácia Assistencial emergencial para aquisição de leite e suplemento para um mês), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Luciano Costa Almeida**, matrícula nº. 140.406.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV. Nº. 135. DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 25496/2022 c/c 3169/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, nova **COMISSÃO EXECUTIVA para elaboração de Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino**, a ser composta pelos seguintes membros:

- Tamara Silva Romeiro-matrícula nº. 143.227;
- Fabiana Machado de Almeida-matrícula nº. 143.308;
- Millena Pessanha do Nascimento-matrícula nº. 211.507;
- Rosali Isabel dos Santos-matrícula nº. 142.115.

**Art. 2º.** A COMISSÃO EXECUTIVA de que trata o art. 1º, terá como atribuições: articular o processo de elaboração de Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino bem como, planejar e estabelecer o cronograma, garantindo o cumprimento de prazos; disponibilizar materiais de estudo; compor grupos de trabalho; acompanhar e orientar os atores envolvidos em cada etapa do processo; mobilizar a Rede Municipal a discutir o documento curricular e coordenar a equipe de currículo na estruturação, redação e ajustes pós consulta pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 424, de 07 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Cronograma Coleta seletiva**

Toda segunda, quarta e sexta, a partir das 8h, inicialmente nos bairros do Centro (Torres Homem, Benfica, Laranjeiras, Barroso, Monte D'ouro, Fátima, Aparecida, Santa Cruz e João Dias).

Papel, papelão, embalagens de leite/suco, garrafas pet e de vidro e embalagens de plástico em geral.  
**É necessário que as embalagens estejam limpas e secas.**

Prefeitura de Valença  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VALENÇA-RJ



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 26 DE 01 MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, à servidora **LIANA MAXIMO CAPELLA DE VASCONCELLOS CHAVES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.51 c/c art. 52, §4º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021 que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 089/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** a servidora **LIANA MAXIMO CAPELLA DE VASCONCELLOS CHAVES**, brasileira, portadora do CPF nº 272.168.297-00, matrícula nº 135.100, NIT nº 1126261493-1, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art.52, §4º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 64/68 do processo administrativo nº 089/2023, com valor de **R\$1.302,00** (hum mil, trezentos e dois reais).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço  
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº27 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **VANIA REGINA BORGES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art.60, inciso II da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 522/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **VANIA REGINA BORGES**, brasileira, portadora do CPF nº 740.336.547-04, matrícula nº 133.965, NIT nº 1208010148-1, efetiva no cargo de **ASSESSOR FAZENDARIO I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - Art. 2º - OS PROVENTOS** que serão recebidos pela servidora foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPPREV, conforme consta de fls. 55/61 do processo administrativo nº 522/2022, com valor de **R\$2.213,78** (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº28 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.58 c/c art.60, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 544/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileira, portadora do CPF nº 032.950.757-51, matrícula nº 117.137, NIT nº 1263787562-5, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 73/81 do processo administrativo nº 544/2022, com valor de **R\$ 4.719,65** (quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

**I** - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$ 2.176,68**(dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$ 1.348,47** (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.194,50** (hum mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 29 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **CEDINEIA MARCELO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 697/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CEDINEIA MARCELO**, brasileira, portadora do CPF nº 884.539.877-34, matrícula nº 107.964, NIT nº 1702462742-3, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 62/68 do processo administrativo nº 697/2022, com valor de **R\$ 2.872,87** (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE**, com salário base no valor de **R\$ 1.915,25** (hum mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 957,62** (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Edital 002/2023

Carta Convite n.º002/2023

Processo Administrativo n.º 115/2023

**Objeto:** Contratação de uma firma para divulgação dos atos do legislativo, em jornal de circulação no Município.

**Tipo Licitação:** Menor preço global

**Informações:** (24) 2453.3199 – 2543.3777

**Horário:** As 14:00 horas

**Data e hora da abertura da Licitação:** 14 de março, às 14:00 horas

**Local para retirada do Edital:** Praça XV de Novembro, 676 – Centro – Valença/RJ. ou [www.valenca.rj.leg.br](http://www.valenca.rj.leg.br), link licitações.

**Condições de retirada do Edital:** Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**IPTU 2023**

**IPTU online disponível no site**  
[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023)

**10% Cota única desconto**  
Até 15/03/2023

Imagem ilustrativa de uma mão lançando moedas em uma casa, simbolizando o pagamento de IPTU.

Logos da Prefeitura de Valença e Secretaria M. de Fazenda.